

Sul Brasil

PREFEITURA

DECRETO 91/2021

Publicação N° 2925966

DECRETO N° 91/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.012/2014 para atender a Política de Desenvolvimento Econômico, Concessão de Incentivos Fiscais.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.012/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, os seguintes representantes:

Presidente: Diego Gustavo Kirch;

Secretário(a): Cristiane Bugs;

Membros: Darci Erthel, Raimundo Bozan, Elizandra Weber, Ivanete Onghero, Inácio Both, Sérgio Drumm, André Luis Orso, Cleomar Ferrari, João Carlos Royer, Joel Pedro Henn.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, se reunirá sempre que convocada pelo Poder Executivo Municipal para de forma Consultiva deliberarem sobre as disposições da Lei Municipal nº 1.012/2014, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Para o exercício das funções desta Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, não receberá qualquer remuneração /gratificação, considerando-se a atividade como função de serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 191/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 17 de março de 2021.

MAURILIO OSTROSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

DIEGO GUSTAVO KIRCH

Diretor de Administração

EDITAL 09/2021

Publicação N° 2925967

EDITAL N° 09/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO(A)

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo e/ou concurso público, para atender as necessidades temporárias e emergenciais junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, Sr. MAURILIO OSTROSKI, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 344/2000 e suas alterações Lei Complementar nº 385/20001 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
17/03/2021	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
18/03/2021 ATÉ 22/03/2021	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
23/03/2021	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
24/03/2021	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

25/03/2021

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Saúde de Sul Brasil - SC;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional Farmacêutico(a) em caráter emergencial, para o exercício de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;
- V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.
- 1.6. A validade do Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 18/03 a 22/03 de 2021, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:00 as 17h:00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sul Brasil – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. José Leal Filho, nº 431, Sul Brasil – SC, bem como pelo endereço de e-mail: ilaine@sulbrasil.sc.gov.br;

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, (Diploma(s) e Certificado(s) e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.2.1. Caso a inscrição seja realizada por e-mail, todos os documento deverão ser escaneados em PDF bem como acompanhados da ficha de inscrição que compõe o presente Edital, devendo ser apresentados os originais para a contratação.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
FARMACÊUTICO(A)	Portador de Diploma de Farmácia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	01	40 HORAS

Remuneração R\$ 4.164,18 (quarenta horas).

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso hajam novas necessidades de contratação.

2.6. Descrição da vaga:

Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores, Lei Complementar Nº 385/2000, de 01 de junho de 2001 e suas alterações.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.

3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- I) Pós Graduação na área específica 5 (cinco) pontos;
- II) Mestrado na área específica 10 (dez) pontos;
- III) Doutorado na área específica 15 (quinze) pontos;
- IV) Cursos de aperfeiçoamento na área específica 2 (dois) pontos a cada 120 horas;
- V) Tempo de serviço em órgão público 2 (dois) pontos a cada ano.

4.2. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- I) Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento frequentados ou ministrados nos anos de 2018, 2019 e 2020;
- II) Maior tempo de serviço em órgãos públicos, Unidades Básicas de Saúde;
- III) Maior idade;
- IV) Sorteio.

4.3. A classificação será lavrada em ata e a contratação será imediata e se dará conforme princípios do serviço público municipal.

4.4. Os casos omissos nesse edital serão julgados pelo Setor de Recursos Humanos;

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 17/02/2021 diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Sul Brasil - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 04/2021.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sul Brasil - SC, 17 de fevereiro de 2021.

MAURILIO OSTROSKI
PREFEITO MUNICIPAL

AGATÁ PAULA VALMORBIDA KLÄSENER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SUL BRASIL FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2021.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: Carga Horária:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M - () F - ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

Eu _____, portador do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos que instruem a minha inscrição são autênticos e condizem com os originais.

_____ (local), aos ____ de março de 2021.

Assinatura
CPF: